LEI N°1.661, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$1.607.500,00 (hum milhão, seiscentos e sete mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:410-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$1.137.500,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-Estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:429-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 470.000,00
TOTAL.....R$1.607.500,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais) na conta corrente n° 3107-0 - PMC/ITR, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100; **R$ 289.900,00** (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) na conta corrente n° 31341-6 - PMC/TRANSF ITAIPU BI-NACIONAL, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, sendo R$ 217.600,00 na FR:100 e R$ 72.300,00 na FR:200; **R$ 164.900,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) na conta corrente n° 4864-X - PMC/FUNDO ESPECIAL, Agência

853-2, Banco do Brasil AS, sendo R$ 131.590,00 na FR:100, R$ 510,00 na FR: 200, e R$ 32.800,00 na FR:260; **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) na conta corrente nº 42653-9 - PMC/DAM na FR:100; e **R$ 1.082.900,00** (hum milhão, oitenta e dois mil e novecentos reais) na conta corrente nº 4887-9 - PMC/CFRH na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 1.137.500,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 1.137.500,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de outubro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I